autuado por João Carlos Dias Chaves em 22/10/2020 16:40:21.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº PL-426 de 2019, 11/09/19 (a)

Ugo Pozo
RF 11.299

RF

A Comissão de EDUC
Em 12/09/19 às 18h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 12/9 às
RF 11322

Ao Vereador / A Vereadora
Eduardo Suplicy
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Em 3/10/19
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Matéria PL 426/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202657.

Segue juntado, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado sob folha(s) nº 7. Em 29/11/19.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Matéria PL 426/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232657.

autuado por João Carlos Dias Chaves em 22/10/2020 16:40:21.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 7 do Proc.
Nº 426 de 2019
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 7328/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 426/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa "Dia do Artista de Rua".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo,** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A presente propositura dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia do Artista de Rua".

De acordo com a justificativa do autor, o Nobre Vereador Jair Tatto, o "Dia do Artista de Rua" pretende homenagear todas as pessoas que dediquem a vida ou parte dela à arte, fazendo da rua um grande palco aberto, quebrando a monotonia da cidade e encantando seus moradores. O dia 24 de agosto foi a data escolhida para prestar referida homenagem.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/11/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETO DO SOCIAL — EDUARDO MATARAZZO SUPLICY, Relator — JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA — GILBERTO NASCIMENTO — TONINHO VESPOLI

Rel 2298/19

Matéria PL 426/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232657.

autuado por João Carlos Dias Chaves em 22/10/2020 16:40:21.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 11 / 19
Pág. 124 Col. 4
Conferido
Rafael Gobles Godoi
RF. 11.327

A Comissão de FIN
Em 29/11 às
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29/11/19 às 17h00
RE
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Vereador / À Vereadora
Ario Mourão
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29/11/2019
Vereador(a) Presidente
Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Matéria PL 426/2019. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232657.